

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV  
N.º 126  
15/07/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Antonio Paulo Vogel

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 38 (TRINTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

<b>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</b>	<b>3</b>
DTS CINEMA E AUDIOVISUAL 01 2020	
DTS CMN 08 2020	
DTS DSP 02 2020	
DTS PPG-MCCT 02 2020	
DTS VMA 01 2020	

## **SEÇÃO II**

<b>EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS.</b>	<b>9</b>
1-EDITAL PPGTUR 2020 (MESTRADO)	
2-EDITAL PPGE0 2020 (DOUTORADO)	

## **SEÇÃO III**

<b>DECISÕES E RESOLUÇÕES</b>	<b>21</b>
DECISÃO CUV 008A 2020	

## **SEÇÃO IV**

<b>PORTARIAS</b>	<b>23</b>
<b>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERINTENDÊNCIAS E PRÓ-REITORIAS</b>	<b>36</b>
DTS PROAD 47 2020	
DTS PROAD 48 2020	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DTS 01/2020, NITERÓI, 13 DE JULHO DE 2020.**

**A COORDENADORA DO CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL** – Bacharelado, no uso de suas atribuições resolve designar, sob a presidência do primeiro, os docentes abaixo para compor o Núcleo Docente Estruturante do curso:

- **ELIANNE IVO BARROSO** – Siape 1215378
- **FABIÁN RODRIGO MAGIOLI NÚÑEZ** - SIAPE 2495399
- **LÚCIA RAMOS MONTEIRO** – Siape 3138120
- **REINALDO CARDENUTO FILHO** – 3034904
- **LUIZ GUILHERME DE BARROS FALCÃO VERGARA** – Siape 1065184

**ELIANNE IVO BARROSO**  
Coordenadora do Curso de Cinema e Audiovisual – Bacharelado  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, N.º 08/2020 DE 06 DE JULHO DE 2020.**

**ASSUNTO:** Remoção de  
Ofício para Ajuste de Lotação  
no Âmbito da Unidade

**A DIRETORA DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, resolve remover de ofício os servidores abaixo relacionados:

- **IRIS BRANDAO PIRES LINHARES**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2025928, do Departamento de Nutrição e Dietética – MND– UORG nº 390, para a Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro – CMN – UORG nº 388;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

---

WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ

Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DSP, N.º 02 DE 13 DE JULHO DE 2020.**

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Revogar a DTS n.01/2020, de 6 de março de 2020;

II – **Designar** os docentes **DANIEL GANEM MISSE**, matrícula SIAPE n.º 1202161, **DANIELI MACHADO BEZERRA**, matrícula SIAPE n.º 1064047, **LUCIANE PATRÍCIO BARBOSA MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 1668718, **MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2227562, **FREDERICO POLICARPO DE MENDONÇA FILHO**, matrícula SIAPE n.º 2053894, **JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ**, matrícula SIAPE n.º 1372320, **VLADIMIR DE CARVALHO LUZ**, Matrícula SIAPE n.º 2027564, **LUDMILA RODRIGUES ANTUNES**, Matrícula SIAPE n.º 1380215 e **PEDRO HEITOR BARROS GERALDO**, Matrícula SIAPE n.º 2478104, para comporem as Comissões Departamentais encarregadas de avaliar e emitir parecer sobre os pedidos de progressão funcional dos professores lotados no Departamento de Segurança Pública, para posterior apreciação pelo plenário departamental. As comissões serão sempre formadas por três professores dos acima listados, cabendo a presidência da comissão ao docente mais antigo no DSP. A organização e distribuição dos trabalhos caberá ao professor **DANIEL MISSE**, vice-chefe do Departamento de Segurança Pública.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

KLARISSA ALMEIDA SILVA PLATERO  
Chefe do Departamento de Segurança Pública  
DSP/IAC/UFF  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPG-MCCT N.º 02/2020 DE 10 DE JULHO DE 2020.**

**EMENTA:** Comissão para o planejamento e execução de atividades acadêmicas dos cursos de Pós-Graduação no período da pandemia do PPG-MCCT/UFF-Santo Antônio de Pádua.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MODELAGEM COMPUTACIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA**, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Designar** os Professores **CLEBER DE ALMEIDA CORRÊA JÚNIOR**, Matrícula SIAPE nº 1769574, **RICARDO SILVEIRA SOUSA**, Matrícula SIAPE nº 1717314, **ROSILENE ABREU PORTELLA CORRÊA**, Matrícula SIAPE nº 176956, **THIAGO JORDEM PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 2083865, **TIBÉRIO BORGES VALE**, Matrícula SIAPE nº 1730695 e **WAGNER RAMBALDI TELLES**, Matrícula SIAPE nº 2114956, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para o planejamento e execução de atividades acadêmicas dos cursos de Pós-Graduação no período da pandemia do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia - Santo Antônio de Pádua da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

---

DIOMAR CESAR LOBÃO  
Coordenador da Pós Graduação em Modelagem  
Computacional em Ciência e Tecnologia  
Matrícula SIAPE 6205931  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMA 01/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020**

**EMENTA:** Designa Membros para a Comissão Organizadora do Seminário Sul-Fluminense de Ensino-Aprendizagem em Matemática (SESFEM).

**O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DO ICEX** no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

1. **Designar** os Professores **JORDAN LAMBERT SILVA**, SIAPE 3104214; **JACQUELINE BERNARDO PEREIRA OLIVEIRA**, SIAPE 1769560; **GILMAR GARBUGIO**, SIAPE 1774716; **ALAN PRATA DE PAULA**, SIAPE 1975492 e **ALESSANDRO GAIO CHIMENTON**, SIAPE 3027319 para membros titulares da Comissão Organizadora do Seminário Sul-Fluminense de Ensino-Aprendizagem em Matemática (SESFEM).
2. O professor **JORDAN LAMBERT SILVA** é designado presidente da Comissão Organizadora do SESFEM para o ano 2020.

Esta DTS entrará em vigor com data retroativa a 09 de junho de 2020.

---

IVAN WILBER AGUILAR MARON  
Chefe do Departamento de Matemática  
SIAPE 2716766  
#####

## SEÇÃO II

**2º ADITAMENTO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O  
CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO  
EDITAL 2020 - TURMA 2020 - NÍVEL: MESTRADO**

Atendendo as políticas de distanciamento social endossadas pelas instituições públicas de ensino superior e pesquisa do estado do Rio de Janeiro, motivadas pelos riscos de contágio pelo novo coronavírus, a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Turismo da Universidade Federal Fluminense (PPGTUR-UFF), em novo aditamento ao edital supramencionado, torna público as modificações relativas ao calendário do processo seletivo e à realização das provas, razão pela qual altera o conteúdo constante nos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7 e 5.8 do Edital, conforme descrito a seguir:

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

O processo de seleção compõe-se de cinco etapas:

<b>Etapas</b>	<b>Condição</b>	<b>Pontuação Mínima</b>	<b>Pesos</b>
1 Análise do anteprojeto de pesquisa	Eliminatória	7,0	2
2 Prova de conteúdo	Eliminatória	7,0	4
3 Prova de compreensão em língua estrangeira	Eliminatória	7,0	1
4 Arguição Oral	Eliminatória	7,0	2
5 Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	Classificatória	-	1

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:**

17 de junho a 03 de julho		<b>PRIMEIRA ETAPA:</b> Análise do anteprojeto de pesquisa
06 de julho	Até as 14h	Divulgação do resultado da 1ª Etapa
06 e 07 de julho	Até as 17 h	Período para interposição de recursos 1ª Etapa
08 de julho	Até as 14 h	Divulgação dos resultados dos recursos 1ª Etapa
14 e 15 de julho	Início às 9h	<b>SEGUNDA ETAPA:</b> Prova de Conteúdo
27 de julho	Até as 17h	Divulgação do resultado das 2ª Etapa
28 de julho	Até as 14h	Pedido para vista de provas.
29 e 30 de julho	Até as 17h	Período para vista de provas
31 de julho	09 às 17 h	Período para interposição de recursos 2ª Etapa
04 de agosto	17 h	Divulgação dos resultados dos recursos da 2ª etapa
05 e 06 de agosto	Início às 9h	<b>TERCEIRA ETAPA:</b> Prova de compreensão em língua estrangeira
12 de agosto	Até as 14h	Divulgação do resultado da 3ª Etapa
12 de agosto	14h às 17h	Pedido para vista de provas.
13 e 14 de agosto	Até às 17h	Período para vista de provas
17 de agosto	09 às 16 h	Período para interposição de recursos 3ª Etapa
18 de agosto	17 h	Divulgação dos resultados dos recursos 3ª etapa
18 de agosto	Até as 17h	Divulgação da Agenda das Arguições Orais
19 a 21 de agosto	8h às 19h	<b>QUARTA ETAPA:</b> Arguição oral pela banca abrangendo conteúdo da prova escrita, memorial descritivo e anteprojeto de pesquisa. Envio dos documentos comprobatórios do <i>Curriculum Lattes</i> DIGITALIZADOS.

24 de agosto	Até as 17 h	Divulgação do resultado da 4ª Etapa
25 de agosto	9 às 16 horas	Período para interposição de recursos 4ª etapa
27 de agosto	Até as 14 h	Divulgação dos resultados dos recursos 4ª etapa
28 de agosto a 04 de setembro		<b>QUINTA ETAPA:</b> Análise do <i>Curriculum Vitae</i>
04 de setembro	Até as 17 h	Divulgação do resultado da análise do <i>Curriculum Vitae</i>
08 de setembro	Até as 17 h	Divulgação do resultado FINAL do Processo Seletivo 2020
14 a 18 de setembro	9 às 17 h	<b>MATRÍCULA NO PPGTUR</b>
28 de setembro		Início das aulas

Obs: Todos os horários indicados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

### 5.1 Primeira Etapa: Análise do anteprojeto de pesquisa

Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**. Só será passível de avaliação o anteprojeto que atender aos critérios de avaliação estabelecidos no item 6.1 deste Edital e estiver redigido conforme o modelo proposto (ANEXO II).

A análise do anteprojeto de pesquisa é **ELIMINATÓRIA**, sem identificação do(a) candidato(a) e será realizada no sistema *blind review*.

Somente para as etapas seguintes da seleção os(as) candidatos(as) com atribuição de nota ao Anteprojeto de Pesquisa igual ou maior que sete (7,0).

Candidatos(as) com notas inferiores a sete (7,0) serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo.

A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nessa etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição e o nome completo, com a indicação da nota obtida.

### 5.2 Segunda Etapa: Prova de conteúdo

Abrangerá domínio de conhecimentos teóricos sobre Turismo, orientada pela bibliografia básica indicada que acompanha o presente Edital (Anexo III). A prova de conteúdo é **ELIMINATÓRIA**, sem identificação do(a) candidato(a) e será corrigida no sistema *double blind review*. A avaliação ocorrerá por meio remoto. Será enviado a prova de conteúdo ao(à) candidato(a) no dia 14 de julho de 2020, às 09h.

O candidato deverá enviar a prova realizada com as questões respondidas em até 24 horas, ou seja, até o dia 15 de julho.

Somente serão habilitados(as) para a quarta etapa do processo seletivo os(as) candidatos(as) com atribuição de nota na Prova de Conteúdo igual ou maior que sete (7,0).

A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nessa etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição e o nome completo, com a indicação da nota obtida.

### 5.3 Terceira Etapa: Prova de Compreensão em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

O(a) candidato(a) deverá demonstrar sua capacidade de compreensão acerca da língua estrangeira escolhida. Será permitido o uso de um dicionário impresso. A prova de língua estrangeira é **ELIMINATÓRIA**.

A avaliação ocorrerá por meio remoto. Será enviado a Prova de Compreensão em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) ao(à) candidato(a) no dia 05 de agosto de 2020, às 09h. O candidato deverá enviar a prova realizada com as questões respondidas em até 24 horas, ou seja, até o dia 06 de agosto.

Somente serão corrigidas as Provas de Compreensão em Língua Estrangeira dos(as) candidatos(as) Habilitados(as) na segunda etapa do processo seletivo.

Somente serão habilitados(as) para a quarta etapa os(as) candidatos(as) com atribuição de nota na Prova de Compreensão em Língua Estrangeira igual ou maior que sete (7,0).

A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nessa etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição e o nome completo, com a indicação da nota obtida.

#### 5.4 Quarta: Arguição Oral

Os(as) candidatos(as) habilitados(as) nas etapas anteriores serão arguidos(as) pela Comissão de Avaliação acerca do conteúdo da prova escrita e sobre aspectos de seus currículos, memoriais e anteprojetos de pesquisa. Esta etapa é **ELIMINATÓRIA**.

Esta etapa será registrada em áudio e vídeo e será realizada por meio de plataforma digital a ser definida (Google Meet; Zoom; RNP ConferenceWeb etc.).

Somente serão habilitados para a quinta etapa os(as) candidatos(as) com atribuição de nota na Arguição Oral igual ou maior que sete (7,0).

Os horários das arguições orais serão divulgados até as 17 horas do dia 18 de agosto de 2020. A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nessa etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição e o nome completo, com a indicação da nota obtida.

#### 5.5 Quinta Etapa: Análise de *Curriculum Vitae*

Os(as) candidatos(as) habilitados(as) nas três primeiras etapas do processo seletivo deverão enviar entre os dias 19 e 21 de agosto de 2020, os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* digitalizados para o e-mail [ppgturuff@gmail.com](mailto:ppgturuff@gmail.com).

Esta etapa é **CLASSIFICATÓRIA**.

A lista de candidatos(as) habilitados(as) e não habilitados(as) nessa etapa será apresentada pela ordem do número de inscrição e o nome completo, com a indicação da nota obtida.

Obs: Quando finalizar o distanciamento social, motivado pela pandemia da Covid-19 e a Secretaria do PPGTUR-UFF estiver funcionando com atendimento ao público, as cópias dos comprovantes deverão ser entregues encadernadas, mesmo se o resultado já tiver sido divulgado e as aulas iniciado.

#### 5.6 Resultado final: 08 de setembro de 2020.

A lista do resultado final será apresentada com o nome dos(as) candidatos(as) e a nota final em ordem decrescente, seguido das informações: **APROVADO(A) / NÃO APROVADO(A), CLASSIFICADO(A) / NÃO CLASSIFICADO(A)**.

#### 5.7 Matrículas dos candidatos(as) classificados(as): 14 a 18 de setembro de 2020.

#### 5.8 Início das aulas: 28 de setembro de 2020.

Niterói, 19 de junho de 2020

Comissão Processo Seletivo PPGTUR-UFF 2020

MARCELLO TOMÉ  
Coordenador PPGTUR-UFF  
#####

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
GEOGRAFIA PARA O ANO DE 2020 DOUTORADO EM  
GEOGRAFIA  
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI) - UFF**

**(Área de Concentração: Ordenamento Territorial e Ambiental)**

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de **13 a 31 de julho de 2020**, as inscrições à seleção para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia para a turma do ano de 2020 a ter início no segundo semestre deste ano. O processo seletivo será realizado de **12 de agosto a 25 de setembro** de acordo com o calendário previsto neste Edital. A seleção será efetivada por uma comissão de seleção, de acordo com as vagas disponibilizadas para cada Campo Temático.

## **1. DAS VAGAS**

**1.1.** Será oferecida 1 (uma) vaga para candidatos(as) servidores(as) da UFF, atendendo ao Programa de Qualificação Institucional (PQI)/UFF, para o Curso de Doutorado 2020 destinada aos(às) portadores(as) de curso de graduação plena em Geografia, assim como de outros cursos superiores de duração plena, outorgados por Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação.

**1.2** Todos(as) os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único.

**1.3.** A vaga será distribuída pelas duas grandes linhas de pesquisa e seus respectivos Campos Temáticos.

**1.4.** Não havendo o preenchimento de qualquer uma das vagas reservadas às ações afirmativas em determinado campo temático, poderá ocorrer um remanejamento da vaga para outro campo com maior relação candidato/vaga no interior das cotas e, depois, caso não seja utilizada, para a ampla concorrência no campo temático de origem.

**1.5.** O preenchimento inicial das vagas previstas neste edital ocorrerá de acordo com a classificação final do(a) candidato(a) aprovado(a) e habilitado(a) para matrícula.

**1.6.** No ato de inscrição, de acordo com o tema do projeto a ser submetido, o candidato deverá indicar o Campo Temático a que pretenda se candidatar, dentre os elencados no presente Edital e detalhados na página eletrônica do Programa - <http://www.posgeo.uff.br/campos-tematicos>

**1.7.** O(a) candidato(a) irá concorrer apenas para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) no Campo Temático em que se inscrever, não havendo possibilidade de alteração ou transferência após a opção feita no ato de inscrição. A ordem de classificação se dará por Campo Temático.

1.7.1. É facultado ao(à) candidato(a), no ato da inscrição, listar em ordem decrescente os docentes de sua preferência para a orientação, dentre os nomes de seu campo temático, dispostos neste edital.

1.7.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser orientado(a) por qualquer um dos docentes do campo temático por ele(a) escolhido, entre os elencados neste edital, contudo, a indicação de preferência mencionada no subitem 1.5.1, não garante a orientação escolhida.

**1.8.** As vagas para cada Campo Temático estão distribuídas, no presente edital, da seguinte forma:

#### 1.8.1. Linha de Pesquisa: Ordenamento Territorial Urbano Regional

a) Campo Temático 1 - Produção do Espaço Urbano: total de quatro (4) vagas oferecidas entre os(as) professores(as) Daniel de Mello Sanfelici, Flávia Elaine da Silva Martins, Jorge Luiz Barbosa e Lucelinda Schramm Corrêa

b) Campo Temático 2. Organização Territorial do Espaço Brasileiro. Total de quatro (4) vagas, oferecidas entre os(as) professores(as) Amélia Cristina Alves Bezerra, Ana Cláudia Carvalho Giordani, Cristina Pessanha Mary, Jacob Binsztok, José Carlos Milléo de Paula, Lucelinda Schramm Corrêa e Ruy Moreira.

c) Campo Temático 3 – Território, Política e Movimentos Sociais: total de quatro (4) vagas, oferecidas entre os(as) professores(as) Ivaldo Gonçalves de Lima, Juliana Nunes Rodrigues, Rogério Haesbaert da Costa e Valter do Carmo Cruz.

#### 1.8.2. Linha de Pesquisa: Ordenamento Territorial Ambiental

d) Campo Temático 4- Conservação em Ordenamento Físico Ambiental: total de quatro (4) vagas oferecidas entre os(as) professores(as) Flávio Rodrigues do Nascimento, Humberto Marotta Ribeiro, Jorge Luiz Fernandes de Oliveira, Luiz Renato Vallejo, Reiner Olíbano Rosas, Rita de Cássia Martins Montezuma, Sandra Baptista Cunha e Thaís Baptista da Rocha.

e) Campo Temático 5 – Dinâmica e Evolução da Paisagem: Total de quatro (4) vagas oferecidas entre os(as) professores(as) Carla Maciel Salgado, Guilherme Borges Fernandez, Raúl Sanchez Vicens, Reiner Olíbano Rosas, Rosemary Vieira, Sandra Baptista Cunha e Thaís Baptista da Rocha.

## 2. DA INSCRIÇÃO

Tendo em vista as condições sanitárias atuais, decorrentes da pandemia do Covid-19, a presente seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Geografia – Doutorado deverá ocorrer, em todas as suas etapas, excepcionalmente, por intermédio de plataformas virtuais.

**2.1.** A inscrição deverá ser feita no período de **13 a 31 de Julho** de 2020 através do envio da documentação descrita no item 3 para o e-mail [processoseletivoppgeouff@gmail.com](mailto:processoseletivoppgeouff@gmail.com)

OBS: as inscrições deverão ser encaminhadas até às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de julho de 2020.

**2.2.** Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e horário determinado.

**2.3.** A ausência de quaisquer dos documentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição.

**2.4.** A confirmação das inscrições será divulgada na data prevista no calendário constante do anexo II do presente Edital.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

**3.1.** A documentação deverá ser enviada em arquivo único (uma via), no formato PDF, contendo os documentos descritos. Tais documentos devem ser organizados de acordo com a ordem com a qual são apresentados neste edital. O(a) candidato(a) será desclassificado(a) se enviar a documentação em outro formato que não o solicitado, se enviar um arquivo separado para cada documento listado, se não atentar para a ordem na qual deve ser organizado, em suma, se o fizer de forma diferente da estipulada neste edital.

3.1.1 Ficha de Inscrição preenchida em computador, datada e assinada (disponível no site [www.posgeo.uff.br](http://www.posgeo.uff.br)). O devido e completo preenchimento da Ficha de Inscrição do(a) candidato(a) compreende também a colocação da fotografia 3x4 na área a ela destinada, que poderá ainda ser uma fotografia 3x4 digitalizada, desde que ocupe a área sem apresentar distorção.

3.1.2. Cópia digitalizada de Identidade (RG) e do CPF, para candidatos(as) brasileiros(as), ou do Passaporte, para candidatos(as) estrangeiros(as).

3.1.3. Recibo original de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União. A GRU pode ser emitida seguindo os seguintes passos:

a. acessar o endereço eletrônico:

[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

b. clicar em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU);

c. na página seguinte, clicar em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU);

d. na página seguinte, clicar em IMPRESSÃO – GRU SIMPLES;

e. na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:

**Unidade Gestora (UG):** 153056

**Gestão:** 15227

**Código:** 28832-2 **Descrição do Recolhimento:** Serviços Educacionais

**N.º de referência:** 0250158342

**Competência/Vencimento:** preencher com a data de pagamento no banco

**CPF:** do candidato **Nome:** nome do candidato

**Valor principal:** R\$ 100,00

**Valor Total:** R\$ 100,00

f. depois de preenchidos todos os campos, **Selecionar Opção de Geração, Emitir GRU** e imprimir a guia para pagamento no banco.

3.1.4 Currículo Lattes completo (<http://lattes.cnpq.br>).

3.1.5 Cópia digitalizada dos diplomas de graduação e de pós-graduação, obtidos em cursos credenciados, e respectivos históricos escolares. Caso ainda não tenha algum dos documentos, o(a) candidato(a) poderá apresentar declaração de conclusão dos referidos cursos, constando a data da colação de grau, emitida por autoridade da IES, equivalente a Pró-Reitoria. Caso o histórico escolar não traga a informação sobre o idioma optado quando do ingresso no curso de Mestrado, o(a) candidato(a) deverá acrescentar declaração da IES em que cursou o Mestrado, contendo esta informação. **A matrícula ficará condicionada, se aprovado, à apresentação dos diplomas e históricos escolares mencionados.**

OBS.: A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP- UFF, de 20/02/2002.

3.1.6 Projeto de Pesquisa:

a. O Projeto de Pesquisa, entre 10 e 15 páginas, deverá ser apresentado em folhas tamanho A4, fonte Arial 11, digitado em espaçamento 1,5, margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm; redigido em português ou espanhol.

b. Do Projeto de Pesquisa deverão constar obrigatoriamente: 1) resumo do projeto; 2) apresentação do tema, com a questão central da pesquisa explicitada; 3) justificativa; 4) objetivos; 5) base teórico-conceitual, 6) metodologia de investigação; 6) viabilidade e cronograma; 7) referências bibliográficas.

3.1.7 Documentos de Comprovação de Currículo Lattes – Os documentos (cópia digitalizada) comprobatórios do Currículo Lattes deverão obedecer à ordem dos itens do currículo.

#### 4. DA SELEÇÃO

Tendo em vista as condições sanitárias atuais, decorrentes da pandemia do Covid-19, a presente seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Geografia – Doutorado deverá ocorrer, em todas as suas etapas, excepcionalmente, por intermédio de plataformas virtuais que serão disponibilizadas no momento oportuno.

**4.1.** Os(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição confirmada serão submetidos(as) à seleção, que consistirá de QUATRO ETAPAS, com pesos ponderados.

**4.1.1 - 1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA** (nota mínima 7,0 [sete]) (PESO Quatro) (Eliminatória e classificatória). O exame do Projeto de Pesquisa será realizado pela Comissão de Seleção, em consonância com os campos temáticos, segundo os seguintes critérios:

- a. Relevância do tema e pertinência em relação ao campo temático escolhido (até 2,0 PONTOS);
- b. Consistência teórico-conceitual (até 3,0 PONTOS);
- c. Precisão e clareza dos objetivos (até 2,0 PONTOS);
- d. Precisão e clareza da Metodologia de investigação e viabilidade do projeto (até 3,0 PONTOS).

OBS.: O aceite do projeto dependerá, também, da disponibilidade de orientação para o objeto de estudo proposto.

O(a) candidato(a) que não alcançar a nota sete (7,00) no exame e avaliação do projeto, *ipso facto*, ficará inabilitado para as etapas subsequentes da seleção. O resultado desta 1ª Etapa será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia, em reunião extraordinária, e será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo I do presente edital.

**4.1.2 -2ª ETAPA: EXAME DO CURRÍCULO LATTES** (PESO UM), de caráter classificatório, deverá ser realizado por todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa. O exame de Currículo incluirá os seguintes itens:

- a. Produção bibliográfica – trabalhos completos publicados em Anais com ISSN, artigos em periódicos com Qualis, capítulos de livros e livros publicados com ISBN (até 3,00 PONTOS);
- b. Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalhos (até 3,00 PONTOS); e,
- c. Experiência Acadêmica e Profissional – Participação em Projetos e Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (até 4,00 PONTOS).

O resultado da 2ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo I do presente edital.

4.1.3 - **3ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO** (nota mínima 7,0 [sete]) (PESO DOIS) (Eliminatória e classificatória) em que os(as) candidatos(as) serão inquiridos(as) sobre o seu projeto de tese de doutorado e seu currículo. O exame da Defesa de Projeto dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção segundo os seguintes critérios:

- a. Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo (até 2,0 PONTOS);
- b. Relevância temática (até 2,0 PONTOS);
- c. Precisão nos objetivos (até 2,0 PONTOS);
- d. Metodologia de investigação e viabilidade de sua execução no prazo estabelecido para a defesa da Tese de Doutorado (até 3,0 PONTOS);
- e. Experiência acadêmica no tema proposto para o Projeto de Tese (até 1,0 PONTO).

4.1.3.1 O resultado da 3ª etapa será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo I do presente edital.

4.1.3.2. O(a) candidato que não alcançar a nota sete (7,00) na defesa de projeto, *ipso facto*, ficará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.1.3.3 O resultado desta 4ª Etapa será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia, em reunião extraordinária, e será divulgado de acordo com o calendário disposto no anexo I do presente edital.

4.1.4 - **4ª ETAPA: EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO** (nota mínima 6,0 [seis]). Essa etapa não será classificatória, mas será obrigatória para todos(as) os candidatos(as) aprovados(as) e será realizada a partir da normalização das condições sanitárias

4.1.4.1 – A presente etapa deverá ser realizada quando as condições sanitárias permitirem, ou seja, durante o decorrer do curso quando da normalização das atividades docentes.

- a. Os(as) candidatos(as) poderão optar entre os idiomas inglês, francês ou espanhol, desde que não seja o mesmo idioma prestado para ingresso no curso de mestrado.
- b. O(a) estudante estrangeiro(a) deverá prestar prova de língua portuguesa, e de outro idioma, que não seja a sua língua materna.
- c. Todos(as) os(as) candidatos(as) aptos(as) a esta ETAPA realizarão a prova, não sendo concedida dispensa mediante apresentação de certificado de proficiência.
- d. Será facultada a utilização de dicionário durante os primeiros 30 (trinta) minutos de realização da prova, cuja duração será de 02 (duas) horas.
- e. O Exame de Aptidão em idioma estrangeiro exigirá dos(as) candidatos(as) a demonstração de compreensão de texto selecionado. A Comissão de Seleção verificará se o(a) candidato(a) está apto(a) ou não em Idioma Estrangeiro.
- f. Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) no exame de aptidão em idioma estrangeiro ficarão com suas matrículas condicionadas à aprovação em uma nova avaliação (no mesmo idioma), que deverá ser prestada até o final do 2º semestre letivo de 2020.
- g. O aluno(a) precisará dessa aprovação para integralização do currículo do curso de Doutorado

## 5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

### 5.1. Na 1ª ETAPA: Avaliação do Projeto de Pesquisa

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota final da avaliação de Exame de Projeto de Pesquisa, ao enviar o formulário de recurso, a ser disponibilizado no site do Programa, para o e-mail [processoseletivoppgeouff@gmail.com](mailto:processoseletivoppgeouff@gmail.com)

5.1.1 O recurso deverá ser apresentado através de documento formal e segundo as seguintes características:

- a- deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b- deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c- deve ser apresentado de forma legível
- d- deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data;

5.1.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por um integrante da Comissão de Seleção e por dois docentes externos a esta indicados pela Coordenação do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes ao Exame do Projeto de Pesquisa no quadro de avisos e no site do Programa.

5.1.3 A nota obtida pelo(a) candidato(a) na avaliação do projeto de pesquisa será divulgada juntamente com o resultado final da Seleção de Doutorado, obedecendo à média ponderada com os respectivos pesos de cada etapa.

## **5.2. Na 2ª ETAPA: Exame do Currículo Lattes**

Os(as) candidatos(as) poderão solicitar a revisão da nota final da avaliação de Exame de Currículo Lattes, ao enviar o formulário de recurso, a ser disponibilizado no site do Programa, para o e-mail [processoseletivoppgeouff@gmail.com](mailto:processoseletivoppgeouff@gmail.com)

5.2.1. O recurso deverá ser apresentado através de documento formal a ser encaminhado para o e-mail [processoseletivoppgeouff@gmail.com](mailto:processoseletivoppgeouff@gmail.com) e segundo as seguintes características:

- a- deve estar redigido de forma clara e precisa;
- b- deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c- deve ser apresentado de forma legível
- d- deve conter nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data;

5.2.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por um integrante da Comissão de Seleção e por dois docentes externos a esta indicados pela Coordenação do Programa. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos referentes ao Exame do Projeto de Pesquisa no quadro de avisos e no site do Programa.

5.2.3 A nota obtida pelo candidato no exame de currículo será divulgada juntamente com o resultado final da Seleção de Doutorado, obedecendo à média ponderada com os respectivos pesos de cada etapa.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** A classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base na média ponderada das ETAPAS discriminadas no item 04 (quatro) deste Edital, sendo exigida a nota mínima final 7,00 (sete) para aprovação.

**6.2.** A Classificação será feita, por Campos Temáticos, em listas independentes, para cada um(a) deles(as).

**6.3.** Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, no caso de existirem vagas ociosas, sem aprovados em determinado(s) Campo(s) Temático(s), é facultativo ao Colegiado do Programa, decidir pelo deslocamento de VAGA(S) para Campo(s) Temático(s) em que haja aprovados(as) e não classificados(as), apenas no interior da Linha de Pesquisa à(s) qual(is) pertence(m). Este deslocamento deve estar pautado pela ordem de classificação dos(as) candidatos(as) no(s) Campo(s) Temático(s), no interior da referida Linha de Pesquisa. Esta decisão, contudo, dependerá das condições gerais de absorção do Programa e de disponibilidade de orientação dos seus docentes.

**6.4.** O eventual aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), portanto, não será automático e deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Os(as) candidatos(as) deverão exibir documentos de identidade sempre que solicitados(as) e deverão apresentar-se até 20 minutos antes do início da realização da etapa do processo seletivo a ser realizada através de plataforma online, a ser previamente disponibilizada.

**7.2.** Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. O envio da documentação (inscrição) dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação, com divulgação prevista no anexo II do presente Edital.

**7.3.** O não comparecimento a quaisquer das etapas de seleção previstas neste Edital automaticamente desclassifica o(a) candidato(a) faltoso(a).

**7.4.** A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) está prevista entre 05 a 09 de outubro de 2020, oportunamente ocorrerá de forma online.

**7.5.** A aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção e seu ingresso no curso **não lhe assegura** o direito à bolsa de estudos. O número de bolsas dependerá da disponibilidade das agências de fomento existentes e serão concedidas de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa, considerando itens estabelecidos com base no artigo 8º da Portaria 52/02 da CAPES.

**7.6.** Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Universidade Federal Fluminense

Campus da Praia Vermelha

Programa de Pós-Graduação em Geografia

Instituto de Geociências - sala 508

Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/n - Gragoatá CEP: 24210-346- Niterói - RJ - Brasil

E-

mail: [processoseletivoppgeouff@gmail.com](mailto:processoseletivoppgeouff@gmail.com), [posgeouff.secretaria@gmail.com](mailto:posgeouff.secretaria@gmail.com), [pge.egg@id.uff.br](mailto:pge.egg@id.uff.br)

Site: [www.posgeo.uff.br](http://www.posgeo.uff.br)

## ANEXO I – CALENDÁRIO

ETAPA	Data	Hora	Local
Período de Inscrição	13 a 31 de Julho	Das 09:00 h às 18 horas	On-line – endereço de e-mail: <a href="mailto:processoseletivoppgeouff@gmail.com">processoseletivoppgeouff@gmail.com</a>
Divulgação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas	05 de agosto	A partir das 16:00 h	No site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>
<b>1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA</b>	12 a 27 de agosto	A partir das 09:00 h	-
Divulgação do Resultado da 1ª ETAPA	28 de agosto	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>
Interposição de Recursos da 1ª ETAPA	01 de setembro	Das 12:00h às 16:00 h	No site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>
Resultado da Interposição de Recursos da 1ª ETAPA	03 de setembro	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>
<b>2ª ETAPA: EXAME DO CURRÍCULO LATTES</b>	04 a 09 de setembro	Definida pela Comissão de Seleção	
Divulgação do Cronograma da 3ª etapa	10 de setembro	A partir das 16:00 h	No site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>
<b>3ª ETAPA: DEFESA DE PROJETO</b>	11 a 16 de setembro	A partir das 9:00 h	Por meio de plataforma on line de acordo com o cronograma a ser proposto pela Comissão de Seleção
<b>4ª ETAPA: EXAME DE APTIDÃO EM IDIOMA ESTRANGEIRO</b>	A ser realizada à posteriori		
Divulgação do Resultado da 2ª e 3ª ETAPA	18 de setembro	A partir das 16:00 h	No site da _____ pós-graduação <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>
Interposição de Recursos da 3ª ETAPA	22 de setembro	Das 12:00h às 16:00h	No site da _____ pós-graduação <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>
Resultado da Interposição de Recursos da 2ª, 3ª e 4ª ETAPA	24 de setembro	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>
Divulgação do Resultado Final	25 de setembro	A partir das 16:00 h	No Mural da Pós-Graduação e no site <a href="http://www.posgeo.uff.br">www.posgeo.uff.br</a>

RITA DE CÁSSIA MARTINS MONTEZUMA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia

#####

## SEÇÃO III

**DECISÃO Nº 008-A/2020**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a proposição do Conselheiro **FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI**,

**DECIDE:**

Aprovar **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento do Professor **JÉSUS DE ALVARENGA BASTOS**, cujas contribuições para a Universidade Federal Fluminense, tanto no campo da docência quanto no campo administrativo são inegáveis, tendo ocupado o cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Diretor da Faculdade de Educação e como Professor de Pós-Graduação da Faculdade de Educação.

Niterói, 10 de junho de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
Presidente

#####

## SEÇÃO IV

**PORTARIA CEPEX N.º 003/2020**

Niterói, 13 de julho de 2020.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, previstas no item IV, do artigo 5º, Regimento Interno,

**R E S O L V E**

I – Substituir a Conselheira **DIANA CORREIA VIDAL LEITE RIBEIRO** pelo Conselheiro **LUCAS ONORATO DE MELO** no Grupo de Trabalho Específico para o planejamento e monitoramento da execução das atividades acadêmicas emergenciais durante a pandemia do coronavírus (Sars-CoV-2) e para a elaboração de propostas de novos modelos de ensino-aprendizagem para contexto de pós-pandemia, criado pela Portaria CEPEX nº 002, de 20/05/2020.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente no Exercício

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.083 de 7 de julho de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000426/2020-26, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **SONIA MARIA DE ALCANTARA TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 308313, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237407, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067083A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.089 de 7 de julho de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000208/2020-91, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA LUCIA MELO TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 305989, ocupante do cargo de Secretário Executivo, código 701076, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 235396, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067089A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

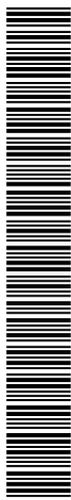
Portaria Nº 67.090 de 7 de julho de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.040068/2020-94, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **NINA VALERIA PEREIRA MACHADO CORTES**, matrícula SIAPE nº 1076929, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, código 701244, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239943, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067090A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

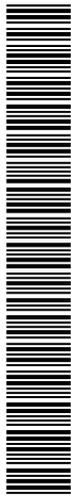
Portaria Nº 67.091 de 7 de julho de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030115/2020-91, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA MARTHA DE LUNA FREIRE**, matrícula SIAPE nº 3174970, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 232979, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, com a retribuição por titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067091A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 23421-9439 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

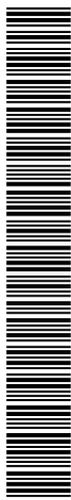
Portaria Nº 67.092 de 7 de julho de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000631/2020-91, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANA MARIA BARROS SOARES**, matrícula SIAPE nº 310714, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238545, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 08% (oito por cento), com a retribuição por titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067092A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.093 de 7 de julho de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.010078/2020-03, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ARTUR JOSE SILVA FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 306922, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236185, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesesseis por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com a retribuição por titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067093A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 23972-2464 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.094 de 7 de julho de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.030030/2020-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **CRISTOVÃO CLEMENTE RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 306749, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236040, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com a retribuição por titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067094A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.095 de 7 de julho de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.040045/2020-80, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **CONCEIÇÃO DENISE NUNES BARBOZA**, matrícula SIAPE nº 307793, ocupante do cargo de Químico, código 701068, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236936, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067095A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.096 de 7 de julho de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.050546/2019-31, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANA CRISTINA FERREIRA FELIPPE HILARIO**, matrícula SIAPE nº 308638, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237707, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067096A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.097 de 7 de julho de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000477/2020-58, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **JOSE MAURICIO MACHADO BOGADO**, matrícula SIAPE n.º 309020, ocupante do cargo de Produtor Cultural, código 701061, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238041, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067097A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.103 de 8 de julho de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.050550/2019-07, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ANA MARIA REIS FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 6310683, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237136, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 08% (oito por cento), com a retribuição por titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067103A



Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.111 de 10 de julho de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta no processo nº 23069.001708/2020-41,

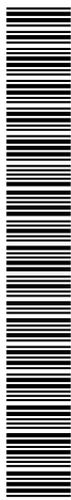
**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar**, a partir de 10/08/2020, **ROBERTO GERALDO TAVARES ARNAUT**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 307371 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer *pro tempore* a função de **Chefe do Departamento de Geometria**, do Instituto de Matemática e Estatística.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067111A



Classif. documental

023.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 47/2020, de 13 de julho de 2020.**

**Ementa:** Designa os membros da Fiscalização Setorial Contrato nº 19/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Spectru Instrumental Científico Ltda.

**O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**1. Designar os inframencionados servidores para a gestão e fiscalização do Contrato nº 11/2020, celebrado com a empresa SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICO LTDA.,** cujo objeto é contratação de empresa especializada e credenciada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos laboratoriais, equipamentos odontológicos e de projetores de imagem da Universidade Federal Fluminense:

**1.1 - Fiscalização Setorial - Instituto de Química:**

Fiscal Setorial de equipamentos laboratoriais	Carla de Aguiar Soares matrícula SIAPE nº 2080796	E-mail de contato: <a href="mailto:carla_soares@id.uff.br">carla_soares@id.uff.br</a>
Fiscal Setorial de projetores de imagem	Leandro Dutra Pereira matrícula SIAPE nº 1860894	e-mail de contato: <a href="mailto:leandrodp@id.uff.br">leandrodp@id.uff.br</a>

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**JOÃO PAULO MARQUES MORAES**

PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 13/07/2020, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0214512** e o código CRC **836A1E4F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 48/2020, de 13 de julho de 2020.**

**Ementa: Designa os membros da Fiscalização Setorial e Gestão do Contrato nº 20/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Rizoma Engenharia, Paisagismo e Serviços Ltda.**

**O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**1 - Designar os inframencionados servidores para a gestão e fiscalização do Contrato nº 20/2020, celebrado com a empresa RIZOMA ENGENHARIA, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de capina, roçada mecânica/manual, limpeza e remoção de entulho e vegetação provenientes dos serviços a serem executados nas áreas indicadas, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

**1.1 - Fiscalização do Contrato:**

<b>Fiscal Titular</b>	<b>Humberto Teixeira matrícula SIAPE nº 6305812</b>	<b>E-mail de contato: humbertoteixeira@id.uff.br; e humberto@preuni.uff.br</b>
<b>Fiscal Substituto</b>	<b>Júlio Rogério Ferreira da Silva matrícula SIAPE nº 1885740</b>	<b>E-mail de contato: juliorogério@id.uff.br</b>

2 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**JOÃO PAULO MARQUES MORAES**  
PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 13/07/2020, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0214580** e o código CRC **DDB373B2**.